



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16, DE 08 DE AGOSTO DE 1953.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 335.955,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento das contas passivas desta Prefeitura Municipal, existentes em 31 de Dezembro de 1.952.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três (08/08/1953).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal